



Prefeitura Municipal de Sabará

Secretaria de Meio Ambiente

Av. Prefeito Serafim Motta Barros, 109 - CEP: 34.505-440

Telefax: (31) 3672-7694 – **E-mail:** semma@sabara.mg.gov.br

Anuência do órgão Gestor do Parque Natural Municipal Chácara do Lessa

O que é:

É um documento que informa se a instalação da atividade e/ou empreendimento a ser licenciado ou autorizado pela SUPRAM – CM (Superintendência Regional de Meio Ambiente - Central Metropolitana) não gera impactos ambientais significativos na área do Parque Natural Municipal Chácara do Lessa (unidade de conservação de proteção integral). Esta anuência deverá ser obrigatoriamente apresentada no processo de licenciamento ambiental dos empreendimentos localizados em um raio de 10 Km ao redor da Unidade de conservação.

Exigência de serviço/documentação:

- FCEI/FOBI Formulário de caracterização do empreendimento fornecido pela SUPRAM – Superintendência Regional de Meio Ambiente.
- Contrato Social e/ou alterações;
- Cópia do CNPJ;
- Cópia do Registro do imóvel e/ou contrato de locação (quando couber);
- Cópia da Guia de IPTU quitada;
- Mapa de localização de área com coordenadas UTM ou coordenadas Geográficas.

Prazo para análise e emissão do documento:

Até 45 dias

Legislação:

- Lei ambiental municipal nº 994, de 08 de janeiro de 2002 “Dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente”
- Decreto nº 258, de 06 de março de 2002 “Regulamenta dispositivos da Lei nº 994, que estabelece normas de proteção, Controle e Conservação do Meio Ambiente e Melhoria da Qualidade de vida no Município de Sabará.”
- DELIBERAÇÃO NORMATIVA N.º 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2016 (Artigo 12º).

Disposição geral:

- Submeter à apreciação e deliberação dos profissionais técnicos e do Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sabará – SEMMA
- Solicitar junto ao Setor de Protocolo: atendimento ao público externo de segunda a sexta-feira de 09h00min às 16h30min, abertura de processo com taxa administrativa paga no valor de R\$8,81 (Setor da Receita – atualizada anualmente).
- Será cobrada taxa específica por emissão do documento de acordo com a Lei Municipal Complementar 019/2013 “Altera, acrescenta e revoga os dispositivos da lei Municipal Complementar nº 001/2002, que instituiu o Código Tributário do Município de Sabará e da outras providências”.